



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES  
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone: (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000  
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

## EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 3 de julho de 2023.

**CONTRATANTE:**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 779400210001-11, com sede na Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778, centro, CEP: 87.230-000 aqui representada pelo seu Presidente o Senhor VINÍCIUS VALENTINI DIAS, brasileiro, maior, casado, portador do CPF/MF nº 065.680.269-30, e documento de Identidade/RG nº 8.484.822-0-SSP-Pr., residente e domiciliado neste município, e

**CONTRATADA:**  
empresa JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ipiranga, 661-B, Centro, 87.200-254, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 17.568.199.0001-51, telefone (44) 3401-0183, E-mail: atendimento@jiale@hotmail.com, neste ato representada pelo seu gerente ALEXANDRE STOCO DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 891.9758-9 SSP/PR e do CPF nº 038.769.609-16, e documento de identidade/RG: 9.037.142-8.

**OBJETO:**  
I - Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para a Câmara Municipal de Jussara.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/МОДЕЛЬ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1U	PUV TOUCH SCREEN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LENKA IPT-850	R\$ 4.435,00	R\$ 44.350,00
02	01	ROTEADOR PARA INTERNET SEM FIO/WIFI ACCESS POINT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Ubiquiti Ub6-lite Unifi Ap Ac2x2 Wifi 6 1.5gbps com Fonte Poe	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
03	02	NOTEBOOK CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Dell Inspiron 5510/17 11th 16gb Ssd 512gb	R\$ 6.160,00	R\$ 12.320,00
04	01	COMPUTADOR DESKTOP CONFORME TERMO DE REFERENCIA	NTC INTEL 850 wats, HD 1000 gb	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

II - Integrante e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Pregão nº 01/2023, juntamente com seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrições.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação: 01.001.01.031.1001.2.04.2.4.90.52.00.00 – 01001 – Outros Serviços de PJ;

No desembolso: 35.000 – Equipamentos para Processamento de Dados.

**VALOR CONTRATUAL:**

I - O valor a ser pago para a aquisição dos equipamentos descritos no objeto do presente contrato é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

II - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, além de taxas de administração, frete, seguro necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III - Os equipamentos que forem entregues em desacordo com as especificações e qualificações dispostas no Termo de Referência terão seu recebimento definitivo negado e deverão ser substituídos em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados da notificação da empresa por e-mail, sem qualquer ônus para a Contratada.

IV - Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

I - No ato de entrega, servidor designado fará o recebimento dos equipamentos adquiridos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data da entrega dos produtos adquiridos e, se o caso, as irregularidades observadas.

II - O recebimento definitivo implica em atestado de verificação de adequação dos equipamentos entregues às especificações técnicas e as qualificações dispostas no Termo de Referência e será professo em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, podendo este prazo ser prorrogável por igual período.

III - Os equipamentos que forem entregues em desacordo com as especificações e qualificações dispostas no Termo de Referência terão seu recebimento definitivo negado e deverão ser substituídos em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias contados da notificação da empresa por e-mail, sem qualquer ônus para a Contratada.

IV - Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

**FORO:**  
Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Jussara - PR, 3 de julho de 2023.



## ORIGINAL ASSINADO

Vinicius Valentini Dias  
Presidente

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa KATIA SOUSA SERVILIERI - PODÓLOGA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ipiranga, 62, sala 03 sobreloja, Zona 1, na cidade de Cianorte/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.165.530/0001-09, neste ato representado por KATIA SOUSA SERVILIERI, RG nº 7.916.432-1 e do CPF nº 025.398.509-95, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

## CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 037/2021 de 01/06/2021 identificador nº 2159, na Modalidade de Inexigibilidade N° 06/2021-PMJ.

## CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 01/06/2023 à 01/06/2024.

## CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 01 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 01 de junho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTEKATIA S. SERVILIERI – PODÓLOGA ME  
KATIA SOUSA SERVILIERI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Estado do Paraná

## QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019.

**CONTRATANTE: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.200.127.0001-12, neste ato representada pelo Sr. ALADBERTO ESCHOLZ DINIZ, residente e domiciliado no Município de Curitiba, PR, situado na Rua Gregório de Matos, 525, portador da Cédula de Identidade nº 2058918-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 354.307.029-00.

**CONTRATADA:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289.0001-63, com sede à Rua dos Funcionários, 26, Município de Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. ALADBERTO ESCHOLZ DINIZ, residente e domiciliado no Município de Curitiba, PR, situado na Rua Gregório de Matos, 525, portador da Cédula de Identidade nº 2058918-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 354.307.029-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente termo aditivo as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução do referido contrato até 12/07/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Declaração Orçamentária:

3.3.90.39.88.02 - Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas - Fórmula 1001.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

Cianorte, 03 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
WILSON LUIZ PERES PEDRA  
ContratanteTRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI  
ALADBERTO ESCHOLZ DINIZ  
Contratada

Testemunhas:

Avenida Santa Catarina, 621, Centro Cívico Edmo Guimarães  
CEP: 87.200-127 - Cianorte - PR - Fone: (44) 3629-1922  
e-mail: contato@camaraci'anorte.pr.gov.br

## CICENOP

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

## RESOLUÇÃO N° 053/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CICENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 40, VII DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO CICENOP.

## RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhor Carlos Roberto Destefano portador da CI/RG nº. 4.186.682-9da SSP/Pr e CPF nº. 633.261.089-15, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO EXECUTIVO do CICENOP previsto na tabela de cargos em comissão do Estatuto Social Consolidado, datado de 09 de setembro de 2022, de simbologia CC1, a partir da dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir do dia 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUM PRA-SÉ

Cianorte-Pr, 30 de junho de 2023

Marco Antonio Franzato  
Presidente

Assinatura lacrada no Original

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO N°. 023/ 2023

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, aprova o pagamento extraordinário do Aluguel Social de acordo com a Lei nº 558/2018 mediante parecer social nº 449/2023 para a senhora M. B. L.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/06/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

## RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o pagamento extraordinário do Aluguel Social de acordo com a Lei nº 558/2018 mediante parecer social 449/2023 para a senhora M. B. L.

Art. 2º- Aprova a prorrogação do Aluguel Social até o mês de novembro devido a vulnerabilidade social e à perda médica agendada para o dia vinte e nove de novembro.

Art. 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de junho de 2023.

Marcos Benedito Collis.  
Presidente do CMAS.CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO N°. 024/ 2023

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, aprova o pagamento extraordinário do Aluguel Social de acordo com a Lei nº 558/2018 mediante parecer social nº 448/2023 para o senhor M. M. B.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.



**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280  
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ  
e-mail: prefeitura@santom.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias úteis à partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação em cargo de provimento efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023, e homologado o resultado final através do DECRETO N°. 1.153/2023.

**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL PRANDINI SIMIAO DIAS	01º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
LEIDINEIA BERGONZINI SILVA	01º
VAMILA SUELLEN DOS SANTOS RIBEIRO	02º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DA ROCHA RIBEIRO	01º

**COVEIRO**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL BATISTA NICOLINO DIAS	01º

**ESCRITURARIO**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA APARECIDA PAIXAO	01º
BIANCA DE PAULA ALCANTARA	02º

**MOTORISTA**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	01º
JOAO ANTONIO DE MELO	02º
JOSE ADILIO DE OLIVEIRA	03º

**PSICÓLOGO**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
BETHANIA CABRERA DE SOUZA	01º

**TECNICO EM ENFERMAGEM**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE RENATA WOHLF DA SILVA	01º

**TRATORISTA**

NAME	CLASSIFICAÇÃO
ALYSSON GIARDINETI	01º

**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280  
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ  
e-mail: prefeitura@santom.pr.gov.br

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F;
- Certidão de Regularidade do C.P.F;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.I.P./Passep;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão Judicial Civil, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato reside, obtida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/rf4/processos/certidao>;
- Certidão Judicial Criminal, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato reside, obtida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/rf4/processos/certidao>;
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil, obtida no endereço <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados>;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a ser formulado e emitido por empresa credenciada, bem como exames complementares;
- Parecer de aptidão de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, deverá ser apresentado Raio X do Tórax e Raio X Total da Columna, com Laudo;
- Declaração de bens;
- Consulta de qualificação cadastral CQC do E-Social;
- Comprovante de residência.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280  
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ  
e-mail: prefeitura@santom.pr.gov.br

**PORTARIA N°. 3.080/2023.**

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a partir de 05 de julho de 2023, ROSELI APARECIDA MARQUES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

# FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

## GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMova FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

**EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.**